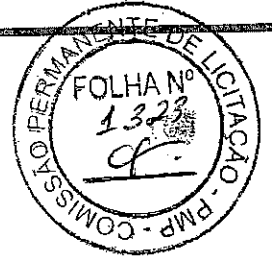




Parecer Técnico

PROPOSTAS DE PREÇOS



A Secretaria de Infraestrutura, por meio do responsável técnico designado para tal ato, bem como, conforme requerimento encaminhado pelo Sr. KELTON SOUSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, encaminha parecer referente análise e parecer referente a Propostas de Preços - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E RESUMO DOS SERVIÇOS referente ao item "4" com seus respectivos subitens do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018 SEJUDE, cujo objeto é CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO.

Após análise técnica, chegou-se aos seguintes resultados:

1. Empresa: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Parecer **DESFAVORÁVEL**, por descumprir o item "4.6" deste edital.
Itens da proposta da empresa com preço acima do limite:
6.9 – 8.1 – 9.2 – 9.3 – 9.7 – 11.1 – 11.2 – 12.15 – 12.24 – 15.2 – 15.4 – 17.1 – 17.2 – 17.3 – 17.4 – 17.5 – 17.6 – 17.8 – 17.29 – 17.30 – 17.32 – 17.36 – 18.2 – 18.6 e 19.6.
2. Empresa: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Parecer **FAVORÁVEL**, por cumprir todos os itens no tocante as exigências editalícias.
3. Empresa: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Parecer **DESFAVORÁVEL**, por descumprir o item "4.6" deste edital.
Itens da proposta da empresa com preço acima do limite:
6.9 – 8.1 – 9.2 – 9.3 – 9.7 – 10.1 – 11.1 – 11.2 – 12.9 – 12.11 – 12.12 – 12.15 – 12.24 – 15.2 – 15.4 – 15.6 – 17.1 – 17.5 – 17.6 – 17.8 – 17.29 – 17.30 – 17.32 – 17.33 – 17.34 – 17.36 – 18.2 – 18.6 – 19.6.



4. Empresa: ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

Parecer **DESAVORÁVEL**, por descumprir o item "4.6" deste edital.

Itens da proposta da empresa com preço acima do limite:

1.1 – 2.1 – 2.3 – 3.1 – 3.8 – 4.4 – 4.6 – 4.10 – 4.11 – 4.12 – 5.1 – 5.2 – 5.5 –
6.9 – 7.2 – 8.1 – 9.2 – 9.3 – 9.7 – 10.1 – 10.2 – 10.3 – 10.5 – 11.1 – 11.2 – 12.1
– 12.9 – 12.10 – 12.11 – 12.12 – 12.13 – 12.15 – 12.16 – 12.17 – 12.18 – 12.19
– 12.20 – 12.21 – 12.24 – 12.25 – 12.26 – 12.27 – 13.6 – 15.2 – 15.4 – 15.6 –
15.7 – 15.16 – 17.1 – 17.2 – 17.3 – 17.4 – 17.5 – 17.6 – 17.8 – 17.9 – 17.10 –
17.16 – 17.17 – 17.23 – 17.24 – 17.29 – 17.30 – 17.32 – 17.33 – 17.34 – 17.35
– 17.36 – 18.2 – 18.3 – 18.6 – 19.5 – 19.6.

5. Empresa: WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Parecer **DESAVORÁVEL**, por divergências dos seguintes itens:

- Os itens 5.1 e 5.5 possuem a mesma composição, mas preços unitários diferentes;
- Os itens 9.9 e 10.6 estão em quantidade maior que o orçado pela administração, descumprindo o item "4.2.1 a"

É o Parecer.

PARACURU-CE, 09 de NOVEMBRO de 2018.

DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Engenheiro Civil

CREA/CE nº 49.513 D/CE

